Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 2054 de 18 de setembro de 1997.

"Autoriza a modificação de planos de loteamentos, desafetação e alienação de áreas públicas e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar o Plano do Loteamento MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA (VI-A e B), localizado na Zona de Expansão Geral do Município de Luziânia, podendo cancelar ruas, avenidas e outras áreas públicas, no todo ou parcialmente.

Art. 2º - Fica ainda, na forma da Lei, o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar as áreas referidas no artigo anterior, podendo aliená-las, através de vendas ou permutas.

Art. 3º - Fica, finalmente, autorizado a elaborar os Projetos de remembramento e fornecê-los a terceiros, com os respectivos memoriais descritivos e plantas de situação, assinados por responsável técnico da Prefeitura Municipal de Luziânia.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 1997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal